

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MONETAR DTVM LTDA

Base 2025

Sumário

1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO	3
2. HISTÓRICO DA EMPRESA.....	3
3. RECURSOS HUMANOS	5
4. AUDITORES	6
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA	6
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES.....	6
7. GRUPO ECONÔMICO	9
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	10
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA.....	16
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	16
11. CONTINGÊNCIAS.....	20
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL:.....	21
ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	22
ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	23

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Nome: Luiz Álvaro De Paiva Ferreira

CPF: 049.035.538-25

Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários ("Diretor de Investimentos").

Nome: José Ricardo Pinheiro

CPF: 153.095.018-00

Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro ("Diretor de Compliance, Risco e PLD").

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. Reviram o formulário de referência

Eu, Luiz Álvaro de Paiva Ferreira, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Itaim Bibi, CEP 04534-000, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Monetar DTVM"), na qual exerço o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Diretor de Administração" e "CVM 21/21", respectivamente).

Eu, José Ricardo Pinheiro, brasileiro, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Itaim Bibi, CEP 04534-000, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contidas neste formulário de

referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Monetar DTVM na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 21/21 (“Diretor de Risco e Compliance”).

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Declaramos que as informações no formulário contido se trata de um retrato verdadeiro, preciso e atualizado de todos os negócios do Conglomerado Terra.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve históricos sobre a constituição da empresa

A Terra Investimentos foi criada com o escopo original de desenvolvimento da atividade de intermediação, com foco em venda e compra de café, boi, soja, ouro e outras "commodities" no mercado futuro em bolsas de mercadorias e no mercado convencional. No ano de 2003, a Terra Investimentos adquiriu junto à Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F o título de Corretora de Mercadorias Plena, o qual a habilitou a operar em todos os mercados da referida Bolsa. Naquele ano, a Terra Investimentos se consolidou como uma das líderes no mercado de intermediações entre as três das mais importantes commodities do Brasil (café, açúcar e álcool). A Terra Investimentos também teve participação significativa nos mercados de milho e boi. No ano de 2010, a Terra Investimentos foi objeto de reestruturação societária, com a saída de todos os antigos sócios e o ingresso de um novo grupo com atuação em vários Estados do país, com ênfase no mercado imobiliário: o Grupo Ibrahim. Em 2018 iniciou as atividades como administradora fiduciária nos termos da Resolução CVM 21/21, tanto pela Terra Investimentos quando para Monetar DTVM, adquirida também em 2018.

A Monetar DTVM tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº100, 5º andar, conj. 51 e 52, Itaim Bibi, CEP 04534-000. A Terra Investimentos tem por objeto social, entre outras atividades, o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “administradora fiduciária”, nos termos da

RCVM 21/21.

Está devidamente habilitada a prestar os serviços de administração de recursos de terceiros por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.091 de 24 de junho de 2013.

A Monetar é aderente à Associação Brasileira das Entidades do Mercado Aberto e de Capitais ("ANBIMA") do

qual somos aderentes aos seguintes códigos:

- Código de Administração de Recursos de Terceiros;
- Código de Ética;
- Código de Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em junho de 2019 a Terra Investimentos conclui o processo para aquisição do controle societário da Monetar DTVM Ltda. Em junho de 2020 foi substituído do diretor responsável pela administração fiduciária, Resolução CVM 21/21, tanto da Terra Investimentos quanto da Monetar DTVM. Em 2021 Lançamento da Terra Seguros, Inauguração da filial Londrina e Lançamento do portal White Label. Em 2023, houve o lançamento da Terra Câmbio.

b. Escopo das atividades

Nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, de custódia qualificada e de serviços qualificados, o foco é em clientes profissionais e qualificados, com produtos estruturados e distribuição restrita.

c. recursos humanos e computacionais

A Terra Investimentos, única controladora da Monetar mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que desempenha.

Em relação aos seus recursos humanos, a Monetar DTVM conta com 17 colaboradores, divididos em diferentes áreas e funções, que possuem conhecimento multidisciplinar das atividades da sociedade. Nesse sentido, a Monetar DTVM estabelece procedimentos e técnicas para que os trabalhos desenvolvidos por determinado colaborador sempre

possam ser realizados por outro da mesma área, com mesmo rigor técnico e resultado, a partir de constante treinamento e suporte do sistema de armazenamento de informações. Desse modo, a Monetar está preparada para a pronta substituição de colaboradores, se necessário (no caso de ausência, doença ou férias, ou ainda em casos de contingenciamento), observadas as regras de segregação de atividades e áreas impostas pela Resolução CVM 21/21.

Para desenvolvimento de atividades gerais, a infraestrutura tecnológica do Conglomerado Terra Investimentos é composta por telefones fixos e computadores pessoais equipados com no-break e gerador, serviços disponibilizados no backup site Equinix SP3 para armazenamento permanente e contínuo de dados. O pacote de tecnologia da informação utilizado inclui as seguintes funções:

- E-mail e calendários corporativos;
- Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Publisher, SharePoint, OneDrive, Skype e Access) em computadores e telefones celulares;
- Controle do acesso a documentos e e-mail;
- Reuniões online com transmissão via Microsoft Teams;
- Armazenamento e compartilhamento de arquivos;
- Intranet;
- Rede social empresarial; e Proteção de informações.

A Monetar dispõe da plataforma E-guardian (fornecida pela empresa Advice) e de planilhas de controle em Excel para suporte às atividades de compliance.

Em complemento, o Conglomerado possui o sistema Atlas PAS, da empresa BriTech, para suporte às atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de fundos de investimento.

Para apoio as atividades da área de administração fiduciária são utilizadas o sistema Britech para processamento de carteiras e Fromtis (Singia) para controle de estoques de direitos creditórios. Além disso, a guarda de documentos não é apenas física local, mas contratada empresa especializada (eBox) para o suporte e controle documental dos fundos e da administradora.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários desempenhadas pela Monetar DTVM, são objeto de legislação, regulamentação da CVM e autorregulação no mercado brasileiro.

Em atendimento às normas acima mencionadas, a Monetar adota regras, políticas e procedimentos internos, com destaque às seguintes: (i) código de ética e conduta; (ii) política de investimentos pessoais; (iii) política de gestão de riscos; (iv) política de Controles Internos e Compliance; (v) política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (“Política de PLD/FTP”); (vi) política de contratação de prestadores de serviço e terceiros; (vii) política de responsabilidade socioambiental; e (viii) plano de continuidade de negócios (“Políticas Internas”).

Todas as políticas são atualizadas periodicamente e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela Monetar.

3. Recursos humanos

a. número de sócios :

3 (três) sócios diretos

b. número de empregados

19 (dezenove) empregados exclusivos da Monetar, sendo que os demais profissionais serão compartilhados com as empresas do Grupo Terra.

c. número de terceirizados :

Não há

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para os fins do art. 3º, III, c/c Aart 4º, III, desta Resolução:

Itens 8.3 e 8.4 do respectivo formulário

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Itens 8.3 e 8.4 do respectivo formulário

4. Auditores

a. nome empresarial

Finaud Auditores Independentes Sociedade Simples

b. data de contratação dos serviços

26/05/2023

c. descrição dos serviços contratados

Auditoria

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Sim

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

- Administração de Fundos de Investimento
- Representação de Investidores Não-Residentes (INR)

Os serviços de Administração contemplam a estruturação, constituição, divulgação,

cadastro de fundos e respectivos cotistas, a contratação e supervisão de gestores e fornecedores de serviços, o atendimento e a manutenção de requerimentos regulatórios e o controle de enquadramento.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Compreendem:

- Fundo de Investimentos Multimercados com ou sem Investimentos no Exterior e/ou Crédito Privado;
- Fundo de Investimentos em Participação – todas as modalidades;
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Padronizados e Não Padronizados;
- Fundo de Investimentos Renda Fixa de Curto e Longo Prazo;
- Fundo de Investimentos Imobiliário

- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão. Compreendem:**

- Cotas de Fundo de Investimentos Multimercados com ou sem Investimentos no Exterior e/ou Crédito Privado;
- Cotas de Fundo de Investimentos em Participação – todas as modalidades;
- Cotas de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Padronizados e Não Padronizados;
- Cotas de Fundo de Investimentos Renda Fixa de Curto e Longo Prazo;
- Cotas de Fundo de Investimentos Imobiliário

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;**

Não possui.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras,**

controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não possui.

SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM

- **Denominação Social:** Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

CNPJ/ME: 03.751.794/0001-13

Atividades desempenhadas: distribuição de títulos e valores mobiliários e administração fiduciária de fundos de investimentos.

Objeto social: (i) a subscrição, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda, (ii) intermediação de oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, (iii) compra e venda de títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil e da CVM nas suas respectivas áreas de competência,

(iv) realizar administração de carteiras e custódia de valores mobiliários, entre outras atividades relacionadas ao mercado financeiro e de capitais.

Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse: A Gestora possui equipe técnica própria e exclusiva em relação à gestão de recursos, adotando a separação virtual dos diretórios da equipe de gestão em relação à Terra DTVMe Monetar DTVM e separação física da equipe de gestão. Não obstante, a Gestora atuará de forma unificada do ponto de vista operacional, de risco, compliance e controles internos ("Equipes Operacionais"), conforme permitido pela legislação em vigor.

- **Denominação Social:** Terra Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ/ME: 42.274.737/0001-42

Atividades desempenhadas: A atividade de gestão profissional de investimentos consiste na alocação de uma carteira, de acordo com parâmetros pré-definidos na sua Política de Investimentos. A Gestora, observadas as

limitações legais do Regulamento de cada fundo, tem poderes para praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos ativos financeiros que integram a carteira do fundo. A decisão dos gestores é baseada em dados e análises para que desta forma, seja feita a melhor escolha na alocação de recursos.

Objeto social: A sociedade tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.

Adicionalmente à segregação, a Gestora adota medidas para tratamento de potenciais conflitos de interesse na realização de operações que tenham como contrapartes fundos de investimento geridos pela Gestora e administrados pela Monetar DTVM, situação em que o time de gestão deverá (i) confirmar se o regulamento do fundo em questão permite a realização de tais operações; (ii) observar regras de segregação de informação (chinese wall), bem como os demais procedimentos de tratamento de informações confidenciais estabelecidos na Política de Confidencialidade, conforme disposto no Manual de Controles Internos da Gestora; e (iii) assegurar que tais operações seja, realizadas em condições equitativas de mercado e as negociações não deem lugar a tais medidas são exemplificativas e não excluem quaisquer outras que possam ser julgadas adequadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora.

A Gestora adota uma política de full disclosure de potenciais conflitos de interesse, os quais são identificados e tratados no âmbito do presente Formulário de Referência, bem como no Código de Ética disponível em seu website.

➤ **Denominação Social:** Terra Corretora de Seguros e Serviços LTDA.

CNPJ/ME: 34.909.201/0001-28

Atividades desempenhadas: corretagem de seguros de ramos elementares, vida, capitalização planos previdenciários e saúde. Objeto social: (i) corretagem de seguros de ramos elementares, vida, capitalização planos previdenciários e saúde; (ii) prestação de serviços de consultoria desenvolvimento de estratégia de marketing educacional; (iii) realização de cursos palestras; (iv) participação em outras sociedades como acionista ou quotista. Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse: A Gestora possui equipe técnica

própria e exclusiva em relação à gestão de recursos, adotando a separação virtual dos diretórios da equipe de gestão em relação às outras empresas do grupo em que se insere, bem como que a equipe de gestão se encontra segregada. Sem prejuízo disto, a Gestora atuará de forma unificada do ponto de vista operacional, de risco, compliance e controles internos, conforme permitido pela legislação em vigor.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: 1226

249 – Pessoa Física – Não Qualificados

328 – Pessoa Física – Qualificados

473 – Pessoa Jurídica – Qualificados

175 – Investidor conta e ordem – Qualificados

001 – Instituição Financeira – Qualificados

b. número de investidores, dividido por:

Investidores divididos por	Categorias	Quantidade	Investidor Qualificado	Investidor Não Qualificado
	Pessoas Naturais	576	328	248
	Pessoas Jurídicas (Não Financeiras ou Institucionais)	357	357	-
	Instituições Financeiras	1	1	-
	Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	-	-
	Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	-	-
	Regimes Próprios de Previdência Social	0	-	-
	Seguradoras	0	-	-
	Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	-	-
	Clubes de Investimento	0	-	-
	Fundos de Investimento	116	116	-
	Investidores Não Residentes	1	1	-
	Outros (Especificar) Conta e Ordem	175	175	-

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 4.870.280.750,50

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

R\$ 1.245.777,98

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

- 276.846.663,36
- 276.604.034,75
- 220.851.463,17
- 155.567.275,93
- 117.174.898,53
- 103.608.842,71
- 103.201.492,94
- 97.337.252,22
- 84.666.662,82
- 81.640.566,14

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Categorias	Quantidade	Investidor Qualificado	Investidor Não Qualificado
Pessoas naturais	R\$ 2.703.829.152,16	R\$2.689.342.894,03	R\$14.486.258,13
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 517.375.509,35	R\$517.375.509,35	-
Instituições financeiras	R\$ 73.270.632,16	R\$73.270.632,16	-
Entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
Entidades fechadas de previdência complementar	-	-	-
Regimes próprios de previdência social	-	-	-
Seguradoras	-	-	-
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-	-
Clubes de investimento	-	-	-
Fundos de investimento	R\$ 1.258.832.290,00	R\$1.258.832.290,00	-
Investidores não residentes	R\$ 237.471.621,06	R\$237.471.621,06	-
Outros (Especificar) Conta e Ordem	R\$ 79.501.545,77	R\$79.501.545,77	-

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Categorias	Quantidade
Ações	R\$0,00
Debêntures e Outros Títulos de Renda Fixa emitidos por Pessoas Jurídicas Financeiras	R\$0,00
Títulos de Renda Fixa emitidos por Pessoas Jurídicas Financeiras	R\$4.352.182,89
Cotas de Fundos de Investimento em Ações	R\$0,00
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	R\$464.471.178,26
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	R\$387.739.172,92
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	R\$2.774.730.838,91
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	R\$75.090.887,43
Cotas de outros Fundos de Investimento	R\$ 1.144.875.146,67
Derivativos (valor de mercado)	R\$0,00
Outros Valores Mobiliários	R\$0,00
Títulos Públicos	R\$1.994.999,03
Outros Ativos	R\$17.026.344,39

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Gestores de recursos devidamente filiados / aderentes à ANBIMA, com foco no segmento de investidores qualificados e investidores profissionais

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Monetar.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**a. controladores diretos e indiretos**

WAJDI IBRAHIM EL HAOULI – CPF: 024.462.789–49

TIAGO AUGUSTO DAGUER EL HAOULI – CPF: 005.213.739–21

b. controladas e coligadas – Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo – Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa – Não há.

e. sociedades sob controle comum:

Denominação Social: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

CNPJ/ME: 03.751.794/0001–13

Atividades desempenhadas: vide item 6.2. Objeto social vide item 6.2.

Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse: vide item 6.2.

Denominação Social: Terra Corretora de Seguros e Serviços LTDA.

CNPJ/ME: 12.063.256/0001-27

Atividades desempenhadas: vide item 6.2. Objeto social vide item 6.2.

Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse: vide item 6.2.

Denominação Social: Terra Gestora de Recursos .

CNPJ/ME: 42.274.737/0001-42

Atividades desempenhadas: vide item 6.2. Objeto social vide item 6.2.

Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse: vide item 6.2.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Monetar considera desnecessária a inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Controles Internos e Compliance: O Comitê de Controles Internos e Compliance tem por atribuições, dentre as previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora: (i) analisar eventuais situações pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.

Comitê de Gestão de Riscos: O Comitê de Gestão de Riscos é responsável pela decisão das metodologias e ferramentas de controle a serem utilizadas na gestão de riscos, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância da Política de Gestão de Risco da Gestora.

Comitê de Produtos e Investimentos: No Comitê de Produtos e Investimentos são discutidas as principais posições da Gestora, e tópicos tais como: temas de investimentos, revisão das posições, relação risco/retorno das operações, liquidez, concentração e diversificação dos ativos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Controles Internos e Compliance: Composto pela Diretoria da Gestora, conforme indicada em seu Contrato Social, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e por membros seniores da Equipe de Compliance e Risco, escolhidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Reúne-se trimestralmente ou, extraordinariamente sob demanda, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail e arquivadas na sede da Gestora. Adicionalmente, a decisão é tomada pela maioria dos votos presentes, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui poder de veto.

Comitê de Gestão de Riscos: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelos demais membros seniores da Equipe de Risco selecionados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais diretores estatutários da Gestora. Reúne-se mensalmente ou, extraordinariamente sob demanda, e suas deliberações são registradas por e-mail. Adicionalmente, a decisão é tomada pela maioria dos votos presentes, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui poder de veto.

Comitê de Produtos e Investimentos: Composto pelo Diretor de Investimentos, por demais membros da Equipe de Investimentos e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, podendo também contar com outros membros indicados pelo Diretor de Investimentos, a serem convocados de acordo com a pauta prevista da reunião. Reúne-se mensalmente ou, alternativamente, sempre que identificada a necessidade por parte do Diretor de Investimentos, e suas deliberações são registradas por e-mail. Adicionalmente, a decisão é tomada pela maioria dos votos presentes, sendo que o Diretor de Investimentos possui a palavra final em todas as decisões.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretor de Compliance, Risco e PLD: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pela Gestora, principalmente àquelas descritas no Código de Ética, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Gestão de Riscos. O Diretor de Compliance, Risco e PLD não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos veículos da Gestora na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos veículos sob gestão sejam ultrapassados.

Diretor de Investimentos: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe de investimentos, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para as carteiras dos Fundos sob gestão.

Diretor Executivo: garantir o andamento do planejamento estratégico da empresa e o

direcionamento das áreas, dando suporte aos diretores na tomada de decisões estratégicas do grupo.

Diretor Presidente: (i) gerir negócios sociais e cumprir as normas e procedimentos da Terra Gestora; (ii) organizar os regimentos internos, relacionados ao serviço e ao pessoal, definir diretrizes e solucionar os casos não previstos no contrato social; e (iii) apreciar e recomendar aos sócios orçamento projetado e representar a instituição junto às autoridades.

Diretor de Operações: (i) gerir a área de back office, garantir a liquidação das operações, e garantir a conciliação das posições e atendimentos das obrigações regulatórias; (ii) realizar monitoramento de liquidez, monitorar e garantir o atendimento às chamadas de margem, realizar todas as liquidações com as câmaras e atendimento das solicitações de transferências; e (iii) monitorar as alocações de operações, garantir o processamento, a conciliação e liquidação das carteiras de clubes e garantir o atendimento das solicitações de aplicação e resgates dos clubes.

Diretor Administrativo: (i) gerir a área de Recursos Humanos, definir e acompanhar a implementação de controles sobre certificações, zelar pelo fiel cumprimento das normas e buscar aprimoramento contínuo das políticas de salários e benefícios; (ii) gerir a área de tecnologia, definir e implementar políticas de Segurança da Informação, gerir a área administrativa, realizar a gestão dos contratos com os fornecedores e garantir que os contratos serão firmados com princípios de equidade; e (iii) garantir que os pagamentos realizados a terceiros obedçam às condições firmadas no contrato e que os processos de facilities serão realizados e seguirão os padrões das políticas.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Monetar considera desnecessária a inclusão de organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	Luiz Álvaro de Paiva Ferreira
b. Idade	64 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF	049.035.538-25
e. Cargo ocupado	Diretor de Administração Fiduciária
f. Data de posse	01/06/2020
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Cargo e Função	Membro do Comitê de Controles Internos e Compliance, do Comitê de Gestão de Riscos e do Comitê de Produtos e Investimentos.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira

i. **Cursos concluídos:** Superior em Ciências Econômicas – PUCSP

ii. **Aprovação em exame de certificação profissional:** CPA 20 e CGA

iii. **Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

Nome da empresa: Terra Investimentos DTVM LTDA

Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Administração Fiduciária

Atividade principal da empresa: Gestão de carteira de um fundo de investimentos

Datas de entrada e saída do cargo: Jun/20 – atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: José Ricardo Pinheiro

i. Cursos concluídos:

Pós-Graduação em Finanças Corporativas – INSPER

Pós-Graduação em Finanças Corporativas – FMU

Bacharel em Administração – Universidade Cruzeiro do Sul

Bacharel em Direito – Universidade Cruzeiro do Sul

ii. **Aprovação em exame de certificação profissional:** PQO Compliance

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Vide item 8.4.

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: José Ricardo Pinheiro

i. **Cursos concluídos:** Item 8.5

ii. **Aprovação em exame de certificação profissional:** Item 8.5

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

I. Cursos concluídos

Universidade Estadual de Londrina Ciências Econômicas (1999)

Fundação Getúlio Vargas – FGV MBA Executivo em Gestão Empresarial (2001)

Universidade Filadélfia de Londrina Direito (2006)

b) Aprovação em exame de certificação profissional

PQO Profissional de Operações Segmento BM&F

II. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Qualificação profissional: Economista e Advogado, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV SP.

Iniciou a vida profissional na década de 90 em uma das empresas do grupo familiar de comércio varejista, teve oportunidade de conhecer, acompanhar e atuar no controle dos fluxos financeiro e contábil do grupo. Em meados de 1997 iniciou as atividades nas áreas comercial e jurídica que lhe deram a oportunidade de entender o processo de gestão em sua totalidade.

Na TERRA INVESTIMENTOS desde 2010, participa da Gestão da companhia, com presença em todos os Comitês, dedicando especial atenção ao planejamento estratégico e temas que envolvam a Conduta e Ética, tendo como um dos objetivos a inserção da empresa no ranking das dez maiores corretoras independentes do mercado brasileiro, através de um crescimento sustentável e responsável.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

Não aplicável.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

7 (sete) sendo 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD, 1 (um) Gerente de Compliance, 4 (quatro) analistas e 1 (um) assistente.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compliance e Controles Internos.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: E-guardian, Sinacor e PAS

As atividades consistem no monitoramento diário de todas as operações realizadas, com vistas ao (i) monitoramento de controles internos; (ii) prevenção à lavagem de dinheiro; (iii) fiscalização e combate à manipulação de mercado e (iv) demais matérias de compliance para atendimento à regulamentação vigente.

Periodicamente, e de maneira autônoma, são realizadas avaliações aleatórias para aferição de conformidade das atividades operacionais às normas regulatórias e autorregulatórias, bem como às diretrizes internas estabelecidas nas políticas. Tais

avaliações são registradas e compõem o documento de controles internos disponibilizado anualmente.

Cabe a área também a comunicação com os órgãos reguladores e autorreguladores, bem como o acompanhamento de auditorias internas e o acompanhamento de planos de ação e casos de identificação de irregularidades, bem como a aplicação de respectivas sanções, quando for o caso.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As funções da área de Compliance são coordenadas diretamente pelo Diretor de Risco e Compliance, diretor da Monetar, sem subordinação a, ou ingerência de, outras áreas.

O Diretor de Risco e Compliance da Monetar tem total autonomia estrutural e financeira para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os colaboradores, com acesso livre e irrestrito (respeitada a legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis) a todas as informações de posse.

8.10 Fornece informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5 (cinco) profissionais, sendo 1 Diretor de Risco, 1 (um) Gerente de Risco e 3 (três) analistas.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Controle de riscos de crédito, de liquidez, de mercado e precificação de ativos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

PAS, Sinacor, RiskBroker e planilhas.

As atividades a área de Riscos contemplam o controle diário de risco de liquidez dos fundos de investimento sob administração fiduciária e a supervisão periódica da gestão de riscos implementada pelo gestor de recursos contratado pelo fundo de investimento sob administração fiduciária, abrangendo: (i) elaboração e atualização de política de gestão de risco de liquidez; (ii) análise de relatórios periódicos formulados pelos sistemas de informação utilizados; (iii) monitoramento de métricas de liquidez; e (iv) determinação de ações e medidas corretivas, caso necessário, a ser indicada ao gestor de recursos responsável do fundo de investimento, conforme estabelecidos nas políticas internas da Monetar, no contrato com o gestor de recursos e na regulamentação aplicável.

A rotina de gestão de riscos de liquidez envolve também a definição de métricas e fatores relevantes pelo Diretor de Risco e Compliance, em conjunto com o Comitê de Risco e Compliance, o que é refletido nas políticas internas. A partir disso, cabe a Departamento Técnico o acompanhamento e relatórios diários com consolidação semanal mensal dos sistemas e verificação das ferramentas para controle constante dos parâmetros pré-estabelecidos. Sempre que constatado um desenquadramento, o Diretor de Risco e Compliance é comunicado imediatamente para tomada das medidas cabíveis, com destaque à comunicação ao Diretor de Administração e do gestor de recursos do fundo de

investimento, para as providências e readequação aos padrões de risco pré-definidos. Tanto na entrada quanto no monitoramento são feitas análises reputacionais dos prestadores de serviços contratados pelos fundos, bem como suas competências técnicas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As funções da área de gestão de risco são coordenadas diretamente pelo Diretor de Risco e Compliance, diretora Monetar sem subordinação a, ou ingerência de outras áreas. O Diretor de Risco e Compliance tem total autonomia estrutural e financeira para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os colaboradores, com acesso livre e irrestrito (respeitada legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis) a todas as informações de posse da Monetar.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais : 1 (um) profissional

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

PAS, Sinacor, Virtual, RiskBroker, Jira, BVMF Net.

As atividades desempenhadas diariamente pela área contemplam o (i) controle dos investimentos nas diversas modalidades de mercados operados, as (ii) rotinas operacionais para a liquidação das operações dos fundos, o (iii) processamento das carteiras dos fundos e seus respectivos passivos, a (iv) a manutenção diária de livros escriturais, a (v) a prestação de informações regulatórias, a (vi) divulgação de cotas, o (vii) cadastro dos fundos juntos aos distribuidores, intermediários e custodiantes, o (ix) liquidação de aplicações e resgates, o (x) atendimentos aos cotistas e a (viii) contabilização dos ativos dos fundos.

Para operacionalização dessas funções do sistema, o Diretor de Administração estabelece no programa os procedimentos, parâmetros, as obrigações e rotinas internas que devem ser observadas e acompanhadas pelos membros do Departamento Técnico e cria reportes e mecanismos específicos para cada obrigação aplicável à Monetar, o que torna o serviço personalizado, autônomo e totalmente adaptado .

Por fim, todos os procedimentos e rotinas envolvidas na realização de eventos no âmbito dos fundos de investimento administrados são armazenados em servidor próprio , em nuvem (cloud computing) e cópia em pasta de acesso restrito aos membros da área de administração fiduciária.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

O Diretor de Administração será responsável pelas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais responsáveis pelas atividades de distribuição nos termos da RCV 35/21.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Captação de clientes e a distribuição de ativos de renda fixa e de cotas de fundos de investimentos sob administração própria e de terceiros. As atividades da área de distribuição são segregadas das atividades da área de administração fiduciária, conforme exige o art. 24, inciso I, da Resolução CVM 21/21.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Todos os profissionais são capacitados com a certificação CPA-20, promovida pela ANBIMA, e recebem treinamentos compatíveis com sua área de atuação em periodicidade mínima anual.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Monetar DTVM conta com o Sistema Virtual, o qual dá suporte à consolidação de posições e carteiras de ativos de renda fixa e cotas de fundos de investimentos.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os procedimentos envolvidos na área de distribuição da Monetar DTVM se apoiam na utilização de 2 (dois) sistemas principais: Virtual e Risk Broker. Ambos os sistemas dão suporte para as atividades de identificação e arquivamento dos dados cadastrais dos clientes, seu perfil de investimento e as características principais de cada um dos ativos de sua titularidade.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não Aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A empresa desenvolve atividades distintas, sendo que, sempre que exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, tais atividades são realizadas de forma segregada e autônoma. A par disso, cada atividade é remunerada respeitando critérios próprios, conforme indicado abaixo:

Distribuição: a remuneração tem por base uma porcentagem do valor total dos valores mobiliários distribuídos, paga pelo emissor a cada distribuição;

Custódia: a remuneração tem por base uma porcentagem (paga anualmente) do valor total custodiado; **Administração fiduciária:** a remuneração tem por base a taxa de

administração paga anualmente pelos cotistas do fundo de investimentos administrados; e **Escrituração:** a remuneração tem por base uma porcentagem do valor total dos ativos escriturados, pagamensalmente com base anual, acrescida do valor por transação.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) **Taxas com bases fixas:** 98% – taxas de administração
- b) **Taxas de performance:** 0%
- c) **Taxa de ingresso:** 0%
- d) **Taxa de saída:** 0%
- e) **Outras taxas:** 2%

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Monetar tem por princípio básico proteger sua reputação e defender os interesses de seus clientes. Para isso, é imprescindível que ela contrate colaboradores e prestadores de serviços e negocie com participantes do mercado/prestadores de serviços que possuam reputação ilibada, bem como qualificação/certificação compatível com as atividades que devem ser por eles realizadas.

Com esse intuito, a área de Compliance estabelece procedimentos de aprovação de novos clientes, prestadores de serviços e colaboradores, além de auxiliar as áreas devidas no processo de análise, conforme disposto abaixo. A Monetar, quando deferido o processo de credenciamento para administração fiduciária de fundos de investimento, pode terceirizar outros serviços desde que garanta, também com base em sua “Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços para Fundos de Investimento sob Administração e Gestão”, que os prestadores contratados (i) apresentem toda documentação necessária em conformidade com os padrões

previstos em política interna; (ii) possuam procedimentos e controles adequados ao ambiente regulatório e práticas de mercado, o que é verificado antes do início do relacionamento; (iii) possuam reputação e imagem íntegras e idôneas (background obrigatoriamente analisado); e (iv) possuam infraestrutura adequada à prestação dos serviços objeto de sua contratação, a fim de assegurar, entre outros, que os respectivos serviços não sejam interrompidos em caso de eventuais indisponibilidades ou problemas técnicos de qualquer natureza não devidamente prevenidos.

Dessa forma, o processo de aprovação de novos prestadores de serviços para os fundos de investimento sob administração fiduciária da Monetar visa, primordialmente, assegurar

a regularidade das instituições com as quais a pretende estabelecer parceria. O processo de contratação se diferencia um pouco de acordo com o prestador e deve obedecer a política específica de contratação e monitoramento de prestadores de serviços dos fundos de investimento administrados, contando basicamente com as seguintes fases:

- a) Captação de potenciais parceiros: é realizada pela área Comercial, que busca parceiros aptos tecnicamente a prestar os serviços desejados;
- b) Levantamento de documentação/informações: após encontrar potenciais parceiros, a área Comercial solicita documentos e informações indicados no procedimento interno de due diligence;
- c) Análise de documentação/informações/instalações: a área Comercial deve verificar cuidadosamente se toda a documentação foi devidamente enviada e se todas as informações foram devidamente fornecidas, agendando, inclusive, se julgar conveniente, visitas às instalações do prestador, e, em caso afirmativo, deve optar por dar ou não seguimento ao processo de análise da aprovação do potencial prestador. Caso a área Comercial opte por seguir com o referido processo, devem ser realizados os passos descritos abaixo;
- d) Análise de Compliance: a área de Compliance deve analisar, para fins de Compliance, as informações e documentação levantadas pela área Comercial;
- e) Aprovação do potencial prestador: a área Comercial deve submeter ao Comitê de Risco e Compliance a aprovação do potencial prestador. A nova parceria somente pode ser iniciada após a respectiva aprovação; e
- f) Reavaliação periódica: sempre que entender necessário, a área Comercial, com o auxílio da área de Compliance, fará novos processos de análise (due diligence) do prestador.

10.2 Descrever como os os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Toda contratação de serviços financeiros deverá obedecer à política de contratação de fornecedores da Terra Investimentos/Monetar. Adicionalmente todos os fornecedores de serviços financeiros, devem ser submetidos ao Comitê de Risco e Compliance, em que os membros analisarão cada fornecedor baseando-se em critérios objetivos e subjetivos, tais como a reputação de determinada entidade ou dos seus controladores, administradores e/ou colaboradores.

Em relação as tarifas (preços) praticados, o Comitê de Risco e Compliance deverá se manifestar especificamente em relação à compatibilidade do preço cobrado pelo serviço a ser contratado, em comparação com os preços praticados pelos demais participantes do mercado, informação descoberta por meio de pesquisa com principais fornecedores concorrentes.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

O recebimento e o envio de brindes e presentes é definido no Código de Ética e Conduta e

possui valor máximo para aceitação/envio. Da mesma forma a oferta ou recebimento de cursos, viagens, eventos e almoços/jantares são feitos mediante autorização prévia dos respectivos diretores. A contratação de soft dollar depende de autorização prévia das Diretorias Comercial e de Operações, que avaliam a viabilidade econômica deles.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de

desastres adotados. Como precaução a potenciais eventos extraordinários que possam restringir parcialmente ou completamente o exercício das atividades desempenhadas pela Monetar (“Evento Disruptivo”), conta com um plano de contingência para garantir a continuidade de suas atividades.

O Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) assegura à organização da continuidade de seus negócios em caso

de paralisação, decorrente de sinistro, de um ou mais processos considerados críticos.

Os processos críticos ao negócio da Monetar foram mapeados por meio de entrevistas com os diretores das áreas e setores.

Dessa forma, o PCN foi desenvolvido baseado na avaliação dos processos, identificando criticidades e vulnerabilidades, dimensionando impactos financeiros e institucionais. Diante disso, incluem-se no plano ações, recomendações e orientações voltadas aos processos, segmentados da seguinte forma:

- Missão Non-Stop – RTO 2 Horas;
Missão Extremamente Crítica – RTO 4 Horas; e
- Missão Altamente Crítica – RTO 8 Horas.

O desenvolvimento do PCN é baseado na avaliação dos processos críticos estabelecidos, compreendendo as principais etapas de cada área envolvida:

- Análise de riscos de TI;
- Análise de Impacto nos Negócios (BIA); e
- Estratégia de recuperação.

Com base no material e observações recolhidos, o PCN simula emergências, define responsabilidades e o escopo de atuação para cada colaborador na execução do PCN. A manutenção do PCN atualizado e o treinamento, o qual ocorre anualmente, dos colaboradores são fatores essenciais ao seu sucesso.

O PCN da Monetar foi elaborado com base normas legais, regulatórias da CVM e do Bacen.

O PCN conta com medidas preventivas e remediadoras em caso de Eventos Disruptivos de natureza (i) humana;

(ii) tecnológica; (iii) infraestrutura; (iv) natural; (v) física; e (vi) especificamente, tendo em vista sua relevância, no Data Center utilizado.

O Plano de Continuidade de Negócios descreve, de forma esquemática, os eventos, procedimentos e divisão de atribuições a serem adotados em cada um dos casos de emergência.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez

das carteiras de valores mobiliários

A Monetar, baseada na necessidade de liquidez dos cotistas dos fundos de investimentos administrados (assim entendido o horizonte de tempo em que o cotista demanda para que, em caso de resgate, possa ter os recursos disponíveis em sua conta corrente) e considerando o conhecimento de seu corpo técnico sobre os comportamentos dos ativos, estabelece os limites de exposição dos ativos, conforme detalhado em sua Política de Gestão de Riscos, em conjunto com o gestor de recursos do fundo de investimento.

Estipulados esses limites, são estabelecidas métricas e parâmetros a serem observados e respeitados pelo gestor de recursos. Todo investimento deve ser embasado em um estudo diligente dos ativos, com mensuração e monitoramento de riscos de acordo com a modalidade de valor mobiliário e investimento. No caso de alocação do patrimônio do fundo administrado em cotas de outros fundos de investimento, cabe ao gestor de recursos, sob fiscalização, avaliar o nível de liquidez do fundo de investimento e sua capacidade de atender a pedidos de resgate. Para investimentos diretos em ativos, deve ser feito o monitoramento do volume de negociação dos ativos, visando mitigar o impacto de preço quando da liquidação de posições. Entre outras, podem ser empregadas as ferramentas de monitoramento e controle de volumes negociados, preços médios, mínimos e máximos praticados no mercado auxiliando descrever as condições de liquidez dos mercados e seus efeitos sobre os ativos e as suas condições de solvência, auxiliando a empresa no exercício da atividade. Elas auxiliam na análise de risco e liquidez da carteira.

Caso haja qualquer desenquadramento verificado, o gestor de recursos é imediatamente comunicado para corrigir o desenquadramento verificado

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Monetar é uma sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários autorizada pelo Bacen. Como tal, realiza atividades de distribuição de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, sendo certo que tais atividades são realizadas de forma segregada das atividades de administração fiduciária, conforme determina o art. 24, inciso I, da Resolução CVM 21/21.

Sem prejuízo dos esclarecimentos acima, a Monetar esclarece que, no que tange aos serviços de distribuição de valores mobiliários segue os procedimentos e normas abaixo destacados.

a) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

O cadastro de clientes segue as determinações previstas na Política de PLD/FTP, com conteúdo pré-estabelecido à Resolução CVM nº 50/21.

b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

As regras, práticas e os controles internos da Monetar têm como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que sua área de distribuição, antes de realizar quaisquer recomendações de investimento ou concluir quaisquer operações financeiras, verifique se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; (ii) a situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação. Todo o material foi desenvolvido com base nas normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

Com base na classificação obtida por meio de questionário, conforme previsto em política sobre o assunto, a área de distribuição verifica os produtos, serviços e operações adequados ao cliente. Todo o procedimento é acompanhado pelo diálogo direto com o cliente para identificação de eventuais outras características não

apontadas no questionário e/ou que indiquem contradição entre as respostas dadas no documento e as reais características e os objetivos do cliente.

Para cada perfil de cliente há uma cesta de produtos definida. A Monetar classificou as categorias de produtos segundo seu fator primitivo de risco, isto é, a natureza do risco inerente ao produto considerando os seguintes aspectos: (i) os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto; (iii) a existência de garantias; (iv) os prazos de carência; e (v) complexidade.

c) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores: Todos os procedimentos de PLD/FTP estão previstos na Política de PLD/FTP da Monetar. Destacamos abaixo a descrição dos principais tópicos a respeito.

Identificação e Manutenção de Cadastros

As obrigações previstas abaixo se destinam principalmente à identificação dos beneficiários finais das operações e à prevenção do uso de contas de clientes sejam utilizadas por terceiros em benefício próprio.

(i) “Know Your Client” (KYC) – “Conheça Seu Cliente”

Ocorre no início de qualquer relacionamento com um cliente e mantém-se ao longo da relação profissional entre a Instituição e o cliente, no qual a Monetar solicita dados e documentos cadastrais e faz questionamentos para ter maior conhecimento de seu cliente, podendo utilizar para este fim: fichas cadastrais e/ou cartas assinadas pelos clientes, logs de sistemas, gravações telefônicas, entre outros comprovantes de confirmação de dados, conforme aplicável.

O cadastro dos clientes deve possuir, no mínimo, as informações constantes no Anexo I da RCVM 50, de modo a permitir a identificação da origem do patrimônio do cliente, avaliar as

movimentações de recursos e desenvolver material de análise para monitoramento contínuo da compatibilidade das transações realizadas pelo cliente com seu perfil. A Monetar se reserva ao direito de vetar o relacionamento com pessoas cujas informações apresentaram potencial risco aos bens jurídicos tutelados em sua Política de PLD/FTP.

(ii) Atualização Cadastral

A atualização cadastral de cliente ativo deve ser feita, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. O cliente inativo, assim definido como aquele que não tenha efetuado movimentações, não tenha desenvolvido relações com a Monetar ou não tenha apresentado saldo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme aplicável, só pode realizar novas operações ou desenvolver novos negócios com a Monetar mediante a atualização prévia do respectivo cadastro. Alterações ao endereço constante do cadastro dependem de ordem do cliente, escrita ou por meio eletrônico, e comprovante do correspondente endereço.

(iii) Pessoas Politicamente Expostas

No ato de cadastramento de cliente, deve ser feita análise com objetivo de identificar se a pessoa cadastrada se enquadra na categoria de pessoa politicamente exposta. Essa análise deve ser repetida periodicamente com o objetivo de identificar se, após o início do relacionamento, o cliente veio a assumir cargo ou função que o enquadre na categoria de pessoa politicamente exposta ("PPEs"). A relação com PPEs deve ser supervisionada diretamente pelo Diretor de Risco e Compliance.

Registro de Operações

Os registros indicados abaixo poderão ser feitos em meio físico ou eletrônico e deverão ser armazenados em condições ideais para que não sejam perdidos ou danificados, bem como organizados de maneira adequada à viabilização de acesso e cumprimento das obrigações previstas nos itens "Monitoramento" e "Comunicação de Operações" abaixo. Deverão ser registradas: todas as operações e propostas de operações envolvendo títulos ou valores mobiliários

- independente do seu valor - pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir do encerramento da conta do cliente ou da última transação realizada em seu nome.

Monitoramento

Todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente na negociação, estruturação, desenvolvimento e realização de operações com títulos e valores mobiliários deverão estar aptos a identificar operações com indícios de crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e/ou valores provenientes de infração penal. Toda e qualquer operação suspeita de "lavagem de dinheiro" deve ser reportada ao Diretor de Risco e Compliance que, no atributo de suas funções, se obriga a analisá-las e tomar as devidas providências junto ao Comitê de Risco e Compliance.

As comunicações a que se faz referência não poderão, em nenhuma hipótese, ser reveladas a terceiros ou aos clientes envolvidos na operação.

Comunicação de Operações

São comunicadas ao COAF, por meio do sistema eletrônico SISCOAF, no prazo de 24 (vinte

e quatro) horas a contar de sua ocorrência, abstendo-se de dar ciência aos envolvidos, todas as transações e/ou propostas de transações que constituam sérios indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, levando-se em conta, para mencionado juízo, os critérios definidos na Política de PLD/FTP.

Comunicação Negativa

Caso não sejam identificadas, durante o ano civil, operações ou propostas de operações com indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, é formulada à CVM declaração da não existência de mencionadas operações, até o último dia útil de janeiro do ano seguinte.

d. normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:

A Monetar cumpre de forma integral normas regulatórias e autorregulatórias que tratam da troca de informações entre o distribuidor de cotas de fundos de investimento e o administrador do fundo de investimento cujas cotas são distribuídas, em especial a Resolução CVM nº 21.

Nesse sentido, com base no Código de Ética e Conduta, Política de Confidencialidade e na Política de Segregação de Atividades, as informações trocadas entre as áreas de distribuição e administração fiduciária de fundos de investimentos se restringirão à forma e conteúdo previstos na regulamentação e autorregulação, pautando-se em critérios utilizados no relacionamento entre a Companhia e terceiros.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.

<https://www.monetar.com.br/>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

b) principais fatos: N/A

c) valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) **principais fatos:** N/A
- b) **valores, bens ou direitos envolvidos:** N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: N/A

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a) **principais fatos:** N/A
- b) **valores, bens ou direitos envolvidos:** N/A

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) **principais fatos:** N/A
- b) **valores, bens ou direitos envolvidos:** N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Luiz Alvaro de Paiva Ferreira, informa, por meio desta que:

- a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- c. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

- d. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- e. Não tem contra si títulos levados a protesto.

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21, alterada pelas Resoluções 162/22, 167/22 e 179/23.

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM n.º 21/2021, alterada pelas Resoluções 162/22, 167/22 e 179/23, da Monetar Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Monetar Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de março de 2026

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA

Diretor responsável pela
Administração de carteiras de
valores mobiliários

JOSÉ RICARDO PINHEIRO

Diretor responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21, alterada pelas Resoluções 162/22, 167/22 e 179/23.

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Monetar DTVM., declara, para os devidos fins:

- (iii) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (iv) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (v) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (vi) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (vii) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (viii) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de março de 2026.

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Formulário de Referência Monetar - 2026 - Ano Competência 2025_.docx

Documento número #6756bb0d-9909-4a3e-8f9c-039905fa0786

Hash do documento original (SHA256): 399c6420da15805597abd1f3352750aebd52411bfdd382492f3d861995ef65a4

Assinaturas



Luiz Alvaro de Paiva Ferreira

CPF: 049.035.538-25

Assinou em 25 mar 2026 às 11:02:33



José Ricardo Pinheiro

CPF: 153.095.018-00

Assinou em 23 mar 2026 às 10:04:29

Log

23 mar 2026, 09:55:14	Operador com email daniela.guedes@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 criou este documento número 6756bb0d-9909-4a3e-8f9c-039905fa0786. Data limite para assinatura do documento: 22 de abril de 2026 (09:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 mar 2026, 09:59:00	Operador com email daniela.guedes@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: lferreira@terrainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Alvaro de Paiva Ferreira e CPF 049.035.538-25.
23 mar 2026, 09:59:00	Operador com email daniela.guedes@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: jose.pinheiro@terrainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Pinheiro e CPF 153.095.018-00.
23 mar 2026, 10:04:29	José Ricardo Pinheiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.pinheiro@terrainvestimentos.com.br. CPF informado: 153.095.018-00. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 mar 2026, 11:02:33	Luiz Alvaro de Paiva Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lferreira@terrainvestimentos.com.br. CPF informado: 049.035.538-25. IP: 179.191.97.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58403434517997 e longitude -46.6712170928448. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

25 mar 2026, 11:02:35

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6756bb0d-9909-4a3e-8f9c-039905fa0786.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6756bb0d-9909-4a3e-8f9c-039905fa0786, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.